DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Advertências / Notificações 4
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 4
Outros Atos 5
BOLETIM DE CAIXA 5

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Autógrafos 10
Decreto Legislativo 26
Resumo da Sessão 27
Atas 32
Editais 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços nº 052/2026

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora da Ata de Registro de Preços: Neocam Tecnologia segurança e serviços LTDA.

CNPJ nº: 46.010.439/0001-04.

Objeto: Registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de tablets.

Valor: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

Vigência: de 06/11/2026 a 05/11/2027.

Data da Assinatura: 05/11/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 053/2026

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora da Ata de Registro de Preços: Castro Equipamentos LTDA.

CNPJ nº: 42.753.718/0001-07.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais permanentes e suporte para o monitor.

Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Vigência: de 06/11/2026 a 05/11/2027.

Data da Assinatura: 05/11/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 054/2026

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora da Ata de Registro de Preços: Sinces Tecnologia Comercio e Serviços LTDA.

CNPJ nº: 33.615.509/0001-06.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais permanentes e suporte para o monitor.

Valor: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: de 06/11/2026 a 05/11/2027.

Data da Assinatura: 05/11/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Contrato nº 057/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Enget Construtora e Engenharia LTDA - ME.

CNPJ nº: 30.648.486/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por empreitada por preço global, para a construção de garagem em cobertura metálica.

Valor: R$ 99.612,29 (Noventa e nove mil seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06/11/2026.

Data da Assinatura: 05/11/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO RETIFICADO – FUMAP

Processo Licitatório n°. 002/2026
Dispensa Eletrônica n°. 002/2026

Objeto: **Contratação de especializada para prestação de serviços técnicos especializados de recenseamento previdenciário dirigido, exclusivamente, aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social do município de Fernão/SP e aos seus respectivos dependentes, compreendendo o levantamento e a conferência de dados e documentos, a depuração de inconsistências e a organização das informações de natureza cadastral, funcional e previdenciária, com disponibilização, ao término dos trabalhos, de base de dados consolidada e dos respectivos relatórios gerenciais, ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP.**

Torna-se público que em virtude da sessão que restou-se deserta, o edital será retificado, visando ampliar a competitividade do certame, mediante as seguintes alterações do **Item 7.3 – Qualificação Técnica:** redução do número mínimo de profissionais exigidos de 05 (cinco) para 02 (dois) e exclusão das exigências de qualificação econômico-financeira , e do **Item 7.4 – Qualificação Econômico-Financeira:** supressão do subitem 7.4.3, que estabelece a exigência de apresentação do balanço patrimonial dos últimos 02 (dois) exercícios financeiros.

O Edital Retificado estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras: https://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

As empresas interessadas deverão anexar as propostas e documentos no período de 09/11/2026 das 08h00min até dia 11/11/2026 às 16h30min, no Portal de Compras https://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/**,** podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso à internet**.**

A análise das propostas e documentações anexadas, será realizada no dia **13/11/2026 às 09h00min.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 327-1016 / 3273-1038 / (14) 99792-7312 /

998497513 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br e fumap@fernao.sp.gov.br.

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 05/11/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	INC. FIN. EST. DF. E MUNICIPIOS P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VS	1713.50.1.1.0	1.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**1.000,00**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**1.000,00**

FERNÃO , SP , 05 de novembro de 2026

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 202 DO DIA 04/11/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	48,74
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	5,72
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	16,63
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	13,40
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	81,00
16	1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	197,58
17	1121.01.0.2.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	21,74
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,32
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	30,64
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	14,30
64	1321.01.1.1.00.26	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,36
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,75
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,78
68	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,09
104	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	72.652,03
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4.140,36
106	1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	583,63
109	1722.52.0.1.00.01	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO LEI 7990/98	110 000	0 01 00	1.219,15
120	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	22.325,66
136	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-14.530,40
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-828,07
138	9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	110 000	0 01 00	-116,72

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	85.885,69
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	85.885,69
Saldo Anterior:		9.421.073,38
Total Geral:		9.506.959,07

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
48	5176		3.3.90.39.58	TELEFONICA BRASIL S.A	110 000	0 01 00	223,86
48	5233		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	7,50

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	231,36
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	231,36
Saldo:		9.506.959,07
Saldo para o dia seguinte:		9.506.727,71

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur		Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo		**100**	**GERAL TOTAL**				0,00	0,00	2.646.461,80

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 202 DO DIA 04/11/2026 Página 2

001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102 0 02 00	0,00			0,00
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006 0 01 00	149,11			149,11
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009 0 02 00	17.008,96			17.008,96
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007 0 05 00	36.174,30			36.174,30
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063 0 05 00	40.376,37			40.376,37
001	39292-8	BANCO DO BRASIL - ALDIR BLANC	100 103 0 05 00	1.042,13			1.042,13
001	40730-5	BANCO DO BRASIL - F.M.SANEAM. AMBIENTAL E IN	100 109 0 01 00	4.225,21			4.225,21
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053 0 01 00	750.331,59			750.331,59
104	572871681-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRATOR AGRICOLA	100 105 0 05 00	39.875,76			39.875,76
104	572989712-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROVISÃO DE UNID	100 106 0 05 00	1.481.061,29			1.481.061,29
104	574209796-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO AS	100 100 0 05 00	276.217,08			276.217,08
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**			131.420,40	242.557,33	2.466.923,15
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000 0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000 0 01 00	0,00			0,00
001	40566-3	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO SAUDE	110 000 0 01 00	16.237,04			16.237,04
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000 0 02 00	90.516,79			90.516,79
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000 0 01 00	1.203,14			1.203,14
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000 0 01 00	0,00	81,00	81,00	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000 0 01 00	0,00	59.807,69	59.807,69	0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000 0 01 00	2.302,36	247,86	2.550,22	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000 0 01 00	21.836,85			21.836,85
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000 0 01 00	246.306,72	2.109,17	0,00	248.415,89
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000 0 01 00	0,00			0,00
001	40567-1	BANCO DO BRASIL C/ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO	110 000 0 01 00	4.399,64			4.399,64
001	40651-1	BANCO DO BRASIL - INSCRIÇÕES CONCURSO/SEL	110 000 0 01 00	52.291,98			52.291,98
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000 0 01 00	0,00	3.312,29	3.312,29	0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000 0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000 0 01 00	2.112.634,34	65.764,60	176.798,63	2.001.600,31
001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000 0 01 00	13.364,71			13.364,71
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000 0 01 00	29,00			29,00
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000 0 01 00	16.366,17	97,79	7,50	16.456,46
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000 0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000 0 01 00	171,34			171,34
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000 0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**			0,00	0,00	708.208,55
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000 0 01 00	708.208,55			708.208,55
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	55.708,19
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000 0 01 00	55.708,19			55.708,19
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**			0,00	0,00	0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000 0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000 0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000 0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000 0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000 0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000 0 19 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 202 DO DIA 04/11/2026 Página 3

001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200** **EDUCAÇÃO**				0,00	0,00	399.711,68
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	12.587,50			12.587,50
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.405,93			1.405,93
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	875,40			875,40
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	40.848,49			40.848,49
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	219.400,45			219.400,45
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	59.760,61			59.760,61
001	38382-1	BANCO DO BRASIL - AMPLICAÇÃO CRECHE	200 021	0 02 00	56.866,01			56.866,01
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	7.967,29			7.967,29
	Vinc. Grupo	**210** **EDUCAÇÃO INFANTIL**				51.289,40	0,00	58.849,32
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	7.559,92	51.289,40	0,00	58.849,32
	Vinc. Grupo	**260** **EDUCAÇÃO-FUNDEB**				22.325,66	0,00	230.158,17
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	207.832,51	22.325,66	0,00	230.158,17
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	260 000	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300** **SAÚDE**				0,00	0,00	1.352.930,25
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	483.949,05			483.949,05
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	761.680,67			761.680,67
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	282,41			282,41
001	40503-5	BANCO DO BRASIL - DEMANDA GARAGEM SAUDE	300 028	0 02 00	107.018,12			107.018,12
	Vinc. Grupo	**310** **SAÚDE–GERAL**				113.676,20	0,00	120.734,51
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	7.058,31	113.676,20	0,00	120.734,51
	Vinc. Grupo	**370** **GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**				0,00	0,00	1.221,36
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	1.221,36			1.221,36
	Vinc. Grupo	**500** **ASSISTÊNCIA SOCIAL**				0,00	0,00	205.929,80
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	17.661,77			17.661,77
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	66.346,16			66.346,16
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	1,17			1,17
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	43,58			43,58
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	21.484,84			21.484,84
001	40869-7	BANCO DO BRASIL - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500 001	0 02 00	70.474,40			70.474,40
001	40984-7	BANCO DO BRASIL - FEAS VSA GESTÃO DE APRIM	500 022	0 02 00	2.986,34			2.986,34
001	41652-5	BANCO DO BRASIL - FEAS BENEFICIOS EVENTUAI	500 023	0 02 00	21.569,93			21.569,93
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	5.361,61			5.361,61
	Vinc. Grupo	**510** **ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**				0,00	0,00	13.752,87
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510 000	0 01 00	13.752,87			13.752,87
	Vinc. Grupo	**800** **TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**				0,00	0,00	907.288,37
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	242.377,14			242.377,14
001	41119-1	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37350017	800 006	0 05 00	427.037,92			427.037,92
001	41120-5	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37460010	800 005	0 05 00	104.049,50			104.049,50
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	133.823,81			133.823,81
	Vinc. Grupo	**801** **TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN**				0,00	0,00	204.681,78

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 202 DO DIA 04/11/2026 Página 4

001	41083-7	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 103436	801 002	0 02 00	83.209,99			83.209,99
001	41109-4	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 119833	801 003	0 02 00	121.471,79			121.471,79
	Vinc. Grupo	**804**	**TRANSF.MUNIC.EMENDA PARLAMENTAR INDIVID.**			9.500,00	0,00	11.178,11
001	41360-7	BANCO DO BRASIL - EMENDAS IMPOSITIVAS	804 001	0 08 00	1.678,11	9.500,00	0,00	11.178,11
	Vinc. Grupo	**902**	**TRANSF.UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO**			0,00	0,00	122.989,80
001	41683-5	BANCO DO BRASIL - ESTRUTURA SUAS	902 001	0 05 00	19.699,13			19.699,13
001	41838-2	BANCO DO BRASIL - EMENDA CUSTEIO PAP	902 002	0 05 00	103.290,67			103.290,67
					9.421.073,38	328.211,66	242.557,33	9.506.727,71

FERNÃO, 04 de novembro de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

GISLENE VILANEZ SANT ANA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC: 1SP238598/O-0/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 202 DO DIA 04/11/2026 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	9.421.073,38
+ Receita Arrecadada no dia:	101.360,88
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	15.475,19
- Empenhos Pagos no dia:	231,36
+ Saldo Atual:	**9.506.727,71**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 37/2026
(Projeto de Lei do Executivo nº 32/2026, de 01 de outubro de 2026)

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Município de Fernão, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Os débitos previstos no caput deste artigo se referem àqueles constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal, os discutidos em mandado de segurança, ação ordinária ou por qualquer outra medida judicial, os oriundos de procedimento administrativo ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não por falta de pagamento.

§ 2º Para os débitos já constituídos, os benefícios de que trata esta Lei se estenderão somente para os juros de mora e multa moratória, aplicados a partir da data de sua constituição.

§ 3º A recuperação fiscal de que trata esta Lei se dará através de parcelamento de débitos, que será efetuado por opção do contribuinte, em até 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026 se dará por opção do contribuinte, que fará jus aos benefícios previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os débitos serão consolidados na data do pagamento da primeira parcela do parcelamento ou do pagamento total do débito, individualmente, para cada inscrição municipal, incluindo a multa moratória, juros de mora, nos termos acordados na formalização do pedido de adesão.

Art. 3º O prazo para que o contribuinte possa requerer o parcelamento será de 120 dias a partir da publicação desta lei.

§ 1º O prazo supracitado NÃO poderá ser prorrogado.

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio contribuinte ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa física ou, ainda, pelo sócio ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa jurídica.

§ 3º O parcelamento instituído nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

§ 4º A adesão ao REFIS impõe ao sujeito passivo a obrigatoriedade de incluir os débitos na ordem de prescrição, ou seja, dos mais antigos para os mais novos, incluindo os débitos objeto de parcelamentos vigentes e os débitos suspensos.

§ 5º Os débitos objeto de parcelamentos vigentes poderão ser excluídos e aqueles suspensos poderão ser reabilitados, a pedido do próprio contribuinte, no ato da consolidação dos débitos para formalização do REFIS.

Art. 4º Durante o período de que trata o art. 3°, retro e, a partir da data da formalização do pedido de parcelamento e de sua homologação, o contribuinte devedor de débitos exclusivamente tributários terá direito à anistia total ou parcial dos juros de mora e da multa moratória, conforme a seguir previsto:

PARCELAS DO PPED	JUROS	MULTA MORATÓRIA
À VISTA	100%	100%
02 a 05	80%	80%
06 a 10	60%	60%
11 a 15	40%	40%
16 a 20	20%	20%

Parágrafo único - A homologação do pedido de parcelamento dentro do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026 de se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

Art. 5º Em razão do parcelamento, o valor de cada parcela do débito parcelado, não poderá ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas;

II - R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única se dará no máximo em 10 dias após data da formalização do acordo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º Nas parcelas do REFIS em atraso incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 5% (cinco por cento) após o vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 001/97, Código Tributário Municipal.

Art. 6º O parcelamento poderá ser cancelado nas hipóteses de:

I - inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026;

II - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026;

IV - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do contribuinte do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, mediante simulação de ato, devidamente apurado pela unidade competente;

V - infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

VI - quando restar quaisquer das parcelas não pagas, após o prazo para pagamento da última parcela formalizada no presente acordo.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal, independente do disposto neste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 7º O cancelamento do parcelamento nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia do contribuinte e implicará:

I - na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - na execução das garantias vinculadas ao parcelamento;

III - no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;

IV – no impedimento para o contribuinte de se beneficiar de qualquer outra modalidade de parcelamento pelo período de até 01 (um) ano, a contar do cancelamento do REFIS.

Art. 8º A opção pelo Programa de Parcelamento Recuperação Fiscal – REFIS 2026 implicará:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - no pagamento regular das parcelas dos débitos devidos;

IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo único. A homologação do pedido de parcelamento de débitos em cobrança judicial, não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 9º Em havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o contribuinte deverá desistir expressamente e, de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo a emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa fica condicionada à apresentação da desistência judicial devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10 Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 05 de novembro de 2026.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 38/2026

(Projeto de Lei do Executivo nº 35/2026, de 16 de outubro de 2026)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)			**48.000,00**
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
374	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO	48.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 00500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 057	CESSÃO ONEROSA	

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.926.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)			1.926.500,00
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
18	04.122.0003.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	107.000,00
		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
19	04.122.0003.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	7.000,00
		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
20	04.122.0003.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.500,00
		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 001 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

39	04.122.0014.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	185.000,00
		ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GOVERNO	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
42	04.122.0014.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23.000,00
		ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GOVERNO	F.R.: 001 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

59	10.301.0011.2023.0000	SAÚDE BÁSICA	377.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
65	10.301.0011.2023.0000	SAÚDE BÁSICA	61.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 00100
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
72	10.301.0011.2023.0000	SAÚDE BÁSICA	22.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 00100
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
83	10.301.0011.2026.0000	SAÚDE BÁSICA	4.000,00
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

116	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	260.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
117	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	19.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
119	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 00100
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
121	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	23.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

121	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	32.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
122	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	28.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 00500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
124	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	38.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
159	12.365.0007.2009.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR	F.R.: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 02 FUNDEB

163	12.361.0007.2013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	75.000,00
		FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUND	F.R.: 00200
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
166	12.361.0007.2013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	18.000,00
		FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUND	F.R.: 00200
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
180	12.365.0007.2052.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	70.000,00
		FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA	F.R.: 00200
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
181	12.365.0007.2052.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	6.000,00
		FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA	F.R.: 00200
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
183	12.365.0007.2052.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	19.000,00
		FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA	F.R.: 00200
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

286	18.541.0013.2031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	25.000,00
		PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

319	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO	265.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
320	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO	3.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
321	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO	7.500,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 00100
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
322	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO	46.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 00100
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
329	26.782.0005.2007.0000	URBANISMO	47.000,00
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
332	26.782.0005.2007.0000	URBANISMO	7.500,00
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	F.R.: 00100
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
334	26.782.0005.2007.0000	URBANISMO	17.871,00
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	F.R.: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
334	26.782.0005.2007.0000	URBANISMO	22.129,00
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	F.R.: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

343	04.122.0003.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	60.000,00
		PASEP	F.R.: 00100
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial e Suplementar disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais).

III - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 1.132.500,00 (um milhão cento e trinta e dois mil e quinhentos reais):

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
28		04.122.0003.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-899,00 F.R. Grupo: 001 00
		4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	
29		08.244.0004.2003.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-5.999,00 F.R. Grupo: 001 00
		3.1.90.11.00 01 500 007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
31		08.244.0004.2003.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-4.599,00 F.R. Grupo: 001 00
		3.1.91.13.00 01 500 007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
32		08.244.0004.2003.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-1.999,00 F.R. Grupo: 001 00
		3.3.90.14.00 01 500 007	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
37		08.244.0004.2003.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-999,00 F.R. Grupo: 001 00
		4.4.90.51.00 01 500 007	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
38		08.244.0004.2003.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-10.000,00 F.R. Grupo: 001 00
		4.4.90.52.00 01 500 007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
40	04.122.0014.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GOVERNO		-6.999,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL		
50	04.122.0014.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GOVERNO		-2.999,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		
51	04.122.0014.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GOVERNO		-5.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
80	10.301.0011.2023.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA		-17.507,00 F.R. Grupo:001 00
	4.4.90.51.00 01 310 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE–GERAL		
81	10.301.0011.2023.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA		-25.371,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE–GERAL		
93	10.301.0011.2027.0000	SAÚDE BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	F.R. Grupo:	-499,00 001 00
	3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL		
102	10.302.0011.2024.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	F.R. Grupo:	-999,00 001 00
	3.1.71.70.00 01 310 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO SAÚDE–GERAL		
104	10.302.0011.2024.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	F.R. Grupo:	-44.500,00 001 00
	3.3.73.70.00 01 310 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO SAÚDE–GERAL		
105	10.302.0011.2024.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	F.R. Grupo:	-999,00 001 00
	3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL		
106	10.302.0011.2024.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	F.R. Grupo:	-255.000,00 001 00
	3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL		

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

107	10.302.0011.2024.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	-249,00 F.R. Grupo:	001 00
	4.4.74.70.00 01 310 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO SAÚDE–GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
109	12.122.0008.2039.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS AÇÕES EXTRACURRICULARES DA EDUCAÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo:	001 00
	3.3.90.32.00 01 110 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TESOURO GERAL		
110	12.122.0008.2039.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS AÇÕES EXTRACURRICULARES DA EDUCAÇÃO	-30.000,00 F.R. Grupo:	001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		
115	12.361.0007.2010.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-12.000,00 F.R. Grupo:	001 00
	3.3.90.39.00 01 220 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
125	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL	-18.000,00 F.R. Grupo:	001 00
	4.4.90.51.00 01 220 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
126	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL	-25.000,00 F.R. Grupo:	005 00
	4.4.90.51.00 05 200 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
134	12.361.0007.2012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00 F.R. Grupo:	001 00
	3.3.90.30.00 01 220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
148	12.365.0007.2008.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE CRECHE	-4.000,00 F.R. Grupo:	001 00
	3.3.90.36.00 01 210 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
160	12.365.0007.2009.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR	-4.000,00 F.R. Grupo:	001 00
	4.4.90.51.00 01 210 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 04 03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
188	12.306.0007.2017.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MERENDA ESCOLAR	-25.000,00 F.R. Grupo:	001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		
192	12.306.0007.2017.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MERENDA ESCOLAR	-6.499,00 F.R. Grupo:	001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

198	12.364.0009.2019.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	-45.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
212	08.244.0010.2020.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.32.00 01 110 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TESOURO GERAL	
213	08.244.0010.2020.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.35.00 01 110 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	
216	08.244.0010.2020.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-1.999,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	
217	08.244.0010.2020.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	
232	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	-5.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
239	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	-5.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
241	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	-69.500,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	
242	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	-999,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	
244	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-19.990,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
245	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-999,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

246	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-999,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.16.00 01 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
247	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-4.450,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.91.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	
248	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-2.450,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.14.00 01 110 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
249	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-19.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
250	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-499,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	
251	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-10.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
252	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-10.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	
253	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-5.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

271	20.606.0012.2029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES PATRULHA AGRICOLA	-6.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
272	20.606.0012.2029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES PATRULHA AGRICOLA	-1.400,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

274	20.606.0012.2029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES PATRULHA AGRICOLA	-50.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	
275	20.606.0012.2029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES PATRULHA AGRICOLA	-15.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	
276	20.606.0012.2030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-15.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
283	20.606.0012.2030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-10.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
284	20.606.0012.2030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-7.100,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
293	18.541.0013.2031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-6.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
02 08 01	ESPORTE		
311	27.812.0008.2018.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-6.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
313	27.812.0008.2018.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-999,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	
314	27.812.0008.2018.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	
317	27.812.0008.2057.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
337	26.782.0005.2007.0000	URBANISMO		-2.900,00
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
340	26.782.0006.2058.0000	ESTRADAS VICINAIS		-29.000,00
		MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
346	99.999.0014.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-180.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 4º Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 05 de novembro de 2026.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 38/2026
(Projeto de Lei do Executivo nº 35/2026, de 16 de outubro de 2026)

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2026	2027	2028
Equipamentos e Material Permanente		R$ 48.000,00		
TOTAL		**R$ 48.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 57 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EXERCÍCIO DE 2024.

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão, exercício de 2024, de responsabilidade do Senhor José Valentim Fodra, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-003905.989.24-0.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 05 de novembro de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Dados: 2026.11.05 20:12:14 -03'00'

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Assinado de forma digital por OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Dados: 2026.11.05 20:12:30 -03'00'

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 03/11/2026 - 19:22

Encerramento: 03/11/2026 - 21:01

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=0jbjQiANPB4

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=0jbjQiANPB4

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DELEI/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Correspondências

Expedientes

Correspondências Recebidas

- Outras Deliberações:
- Ata da 16ª Sessão Ordinária de 2026. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 74/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFÍCIO/FERNÃO/GP N.º 392/2026 - Solicita retirada de Projeto de Lei n.º 33/2026, de 05 de outubro de 2026	**Matéria lida**
2 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 76/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFÍCIO/FERNÃO/GP N.º 395/2026 - Responde ofício n.º 178/2026 – CMF	**Matéria lida**
3 - CPCF Correspondência da Caixa Econômica Federal 1/2026 **Turno:** **Autor:** CAIXA	Ofício nº 0542 / 2026 / GIGOV/BU - Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.	**Matéria lida**
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 36/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 18 E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N.º 1.138, DE 22 DE ABRIL DE 2025, PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO, GESTÃO E COMPOSIÇÃO DE RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria lida** Proposição considerada objeto de deliberação na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
5 - MOCAO Moções 6/2026 **Turno:** Único **Autores:** ALEMÃO, DANIEL FERRATTO, DELEI, DONIZETE FERNANDES DA SILVA, GERÔNIMO RODRIGUES, KARINA TANGANELLI, NADO, PATOTA, SAMUEL PASTRI	MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DE MARIA JOSÉ CREPALDI, PELO SEU FALECIMENTO OCORRIDO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026, AOS 69 ANOS DE IDADE, NA CIDADE DE MARÍLIA/SP Obs.: Em discussão e votação única. Quórum: maioria simples.	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
6 - MOCAO Moções 7/2026 **Turno:** **Autores:** ALEMÃO, DANIEL FERRATTO, DELEI, DONIZETE FERNANDES DA SILVA, GERÔNIMO RODRIGUES, KARINA TANGANELLI, NADO, PATOTA, SAMUEL PASTRI	MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DE MAYNARA ELAINE SANTOS TEIXEIRA, PELO SEU FALECIMENTO OCORRIDO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026, AOS 25 ANOS DE IDADE, VÍTIMA DE UM TRÁGICO ACIDENTE DE TRÂNSITO NA RODOVIA SP-315, NO TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DUARTINA E UBIRAJARA/SP. Obs.: Em discussão e votação única. Quórum: maioria simples.	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
7 - REQ Requerimentos 46/2026 **Turno:** Único **Autor:** COFC - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DOS APONTAMENTOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP, RELATIVOS ÀS CONTAS DA	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Obs.: Em discussão e votação única. Quórum: maioria simples.	
8 - IND Indicações 54/2026 **Turno:** **Autor:** DELEI	INDICA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO À CRIAÇÃO DA REFERÊNCIA G NA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.	**Matéria lida** na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DELEI/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 3/2026 **Turno:** **Autor:** COFC - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EXERCÍCIO DE 2024. Obs.: Parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade. Em discussão e votação única. Quórum: 2/3 (dois terços).	**Aprovado por unanimidade** por unanimidade de votos em discussão e votação únicas na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
2 - SUBS Substitutivo 4/2026 **Turno:** Único **Autor:** CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	REVOGA OS §§ 9º A 23 DO ART. 246 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, QUE DISPÕEM SOBRE AS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA. Obs.: Em segunda discussão e votação. Quórum: 2/3 (dois terços).	**Aprovado por unanimidade** em segunda discussão e votação na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
3 - PE Projeto de Lei do Executivo 32/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das Comissões Permanentes. Em discussão e votação única. Quórum: maioria simples.	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 35/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. Obs.: Parecer favorável das Comissões Permanentes. Em discussão e votação única. Quórum: maioria simples.	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2026	**ALEMÃO** Sim **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Substitutivo nº 4 de 2026	**ALEMÃO** Sim **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 32 de 2026	**ALEMÃO** Não Votou

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Votos
	DANIEL FERRATTO Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 35 de 2026	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA (2026) DA 8ª LEGISLATURA (2025–2028)

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e vinte e dois minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Vereador **Josiel Candido Negrão (Alemão)**, Presidente da Câmara Municipal, secretariado pelos Vereadores **Vanderlei Cardoso (Delei)**, Primeiro Secretário, e **José Claudio Rocha (Patota)**, Segundo Secretário, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura. Aberta a sessão, o Senhor Presidente saudou os presentes, solicitou que todos permanecessem em pé e, sob a proteção de Deus, declarou iniciados os trabalhos. Em seguida, determinou ao Segundo Secretário, Vereador **José Claudio Rocha (Patota)**, que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença dos Vereadores **Josiel Candido Negrão (Alemão)**, **Daniel Ferratto**, **Vanderlei Cardoso (Delei)**, **Donizete Fernandes da Silva**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **Karina Fanton Tanganelli**, **Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô)**, **José Claudio Rocha (Patota)** e **Samuel Batista Pastri**, totalizando nove Vereadores presentes. Na sequência, o Senhor Presidente consultou a Casa sobre a dispensa da leitura da Ata da 16ª Sessão Ordinária de 2026, considerando que a mesma havia sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores. Não havendo manifestação contrária, foi dispensada sua leitura. Colocada em discussão e votação única, não houve manifestação contrária. Ante a manifestação favorável do Plenário, o Senhor Presidente declarou aprovada a Ata da 16ª Sessão Ordinária de 2026 por unanimidade de votos. Dando sequência aos trabalhos, passou-se à fase do Expediente. Inicialmente, foi apresentada a correspondência recebida do Senhor Prefeito Municipal, por meio do **Ofício/Fernão/GP nº 392/2026**, de autoria do Prefeito Municipal Eber Rogério Assis, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 33/2026, de 05 de outubro de 2026. Após a leitura da correspondência, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da solicitação de retirada da referida proposição. Na sequência, foi apresentada a correspondência recebida do Senhor Prefeito Municipal, por meio do **Ofício/Fernão/GP nº 395/2026**, em resposta ao Ofício nº 178/2026 – CMF, contendo esclarecimentos acerca dos questionamentos formulados pelo Poder Legislativo a respeito do Projeto de Lei nº 33/2026, posteriormente substituído pelo Projeto de Lei nº 36/2026. Em relação à composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), o Chefe do Poder Executivo esclareceu que a alteração proposta no caput do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.138/2025 encontra respaldo na Lei Federal nº 14.835/2024, que atribui aos Municípios competência para instituir, implantar ou reestruturar seus conselhos municipais de política cultural. Justificou que, considerando as características do Município de Fernão, de pequeno porte populacional, cuja produção artística não conta com entidades de classe, sindicatos ou coletivos devidamente formalizados, a exigência de realização prévia de um processo eleitoral externo e formal entre a população poderia dificultar a própria instalação do Conselho. Esclareceu, ainda, que a nomeação dos membros pelo Chefe do Poder Executivo ficará restrita exclusivamente à composição inicial e à instalação do colegiado, não afastando a autonomia dos conselheiros após a posse. Ressaltou que, conforme o § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.138/2025, o próprio Conselho deverá eleger, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral, de modo que a direção do colegiado será definida pelo voto de seus integrantes, sem imposição do Poder Executivo. Informou também que o projeto estabelece como diretriz que a escolha dos integrantes observe, preferencialmente, a representação dos segmentos culturais e artísticos da comunidade. Por fim, o Prefeito informou que o Município se encontrava em processo de formalização de sua adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), destacando a necessidade de estruturação do Conselho, do Plano e do Fundo Municipal de Cultura para a integração ao referido sistema e o recebimento de transferências de recursos. Após a leitura, o documento ficou à disposição dos Senhores Vereadores para conhecimento. Na sequência, foi apresentada a correspondência recebida da **Caixa Econômica Federal**, por meio do **Ofício nº 0542/2026/GIGOV/BU**, datado de 26 de outubro de 2026, referente à comunicação de crédito de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da União. Por meio do referido expediente, a instituição financeira notificou a Câmara Municipal acerca do crédito de recursos, sob bloqueio, realizado em 23 de outubro de 2026, no valor de **R$ 1.210.503,68 (um milhão, duzentos e dez mil,**

quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), na conta vinculada ao **Termo de Compromisso nº 987291/2025 – Operação nº 1106628-59**, firmado com o Município de Fernão em 10 de dezembro de 2025, no âmbito do **Programa Moradia Digna**, sob a gestão do Ministério das Cidades, destinado à **provisão de unidades habitacionais**. A Caixa Econômica Federal informou, ainda, que o valor referente à contrapartida deverá ser depositado na conta vinculada, de acordo com o cronograma de desembolso. Após a leitura, o documento ficou à disposição dos Senhores Vereadores para conhecimento. Prosseguindo, foi apresentado o **Projeto de Lei do Executivo nº 36/2026**, de autoria do Prefeito Municipal Eber Rogério Assis, que altera o caput do artigo 18 e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.138, de 22 de abril de 2025, para dispor sobre a criação, gestão e composição de receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e dá outras providências. Após a leitura da matéria, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Ofício de encaminhamento do projeto. Na sequência, consultou a Casa sobre a dispensa da leitura integral da proposição. Não havendo manifestação contrária, declarou dispensada a leitura integral do projeto. Em seguida, consultou os Senhores Vereadores sobre se consideravam a proposição objeto de deliberação, abrindo a palavra aos interessados em se manifestar. Após a manifestação favorável do Plenário, o Senhor Presidente declarou objeto de deliberação o Projeto de Lei do Executivo nº 36/2026, determinando seu encaminhamento às Comissões Permanentes competentes. Dando continuidade, passou-se a leitura da **Moção nº 06/2026**, de autoria conjunta dos Vereadores Josiel Candido Negrão (Alemão), Daniel Ferratto, Vanderlei Cardoso (Delei), Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô), José Claudio Rocha (Patota) e Samuel Batista Pastri, que manifesta **MOÇÃO DE PESAR** à família de Maria José Crepaldi, pelo seu falecimento ocorrido no dia 28 de outubro de 2026, aos 69 anos de idade. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou a Moção em discussão, franqueando a palavra aos Senhores Vereadores. Não havendo manifestação, submeteu a matéria à votação simbólica. Diante da manifestação favorável do Plenário, o Senhor Presidente declarou aprovada por unanimidade de votos a Moção nº 06/2026. Na sequência, passou-se à leitura da **Moção nº 07/2026**, de autoria conjunta dos Vereadores Josiel Candido Negrão (Alemão), Daniel Ferratto, Vanderlei Cardoso (Delei), Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô), José Claudio Rocha (Patota) e Samuel Batista Pastri, que manifesta **MOÇÃO DE PESAR** à família de Maynara Elaine Santos Teixeira, pelo seu falecimento ocorrido no dia 27 de outubro de 2026, aos 25 anos de idade. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou a Moção em discussão, franqueando a palavra aos Senhores Vereadores. Não havendo manifestação, submeteu a matéria à votação simbólica, permanecendo os Vereadores favoráveis como se encontravam. Diante da manifestação favorável do Plenário, o Senhor Presidente declarou aprovada por unanimidade de votos a Moção nº 07/2026. Prosseguindo, passou-se a leitura do **Requerimento nº 46/2026**, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que solicita informações acerca dos apontamentos constantes do relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, relativos às contas da Prefeitura Municipal de Fernão, referentes ao exercício financeiro de 2024. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou o requerimento em discussão, franqueando a palavra aos Senhores Vereadores. Em seguida, colocou a matéria em votação, permanecendo os Vereadores favoráveis como se encontravam. O Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Requerimento nº 46/2026, determinando seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Na sequência, passou-se a apresentação da **Indicação nº 54/2026**, de autoria do Vereador Vanderlei Cardoso (Delei), que indica ao Poder Executivo a realização de estudos visando à criação da Referência G na Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais. Após a leitura da indicação pelo Primeiro Secretário, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao autor para suas considerações. Encerrada a manifestação, informou que a indicação seria encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências que entendesse cabíveis. Não havendo mais matérias para leitura no Expediente, o Senhor Presidente informou que as matérias lidas se encontravam à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria da Câmara e suspendeu a sessão pelo intervalo regimental de dez minutos. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente anunciou o início da Ordem do Dia, destinada à discussão e

votação das matérias constantes da pauta. Em seguida, solicitou ao Segundo Secretário, Vereador José Claudio Rocha (Patota), que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores. Feita a chamada, o Segundo Secretário informou que todos os Vereadores se encontravam presentes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da Ordem do Dia. Inicialmente, passou-se ao julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Fernão, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor José Valentim Fodra, sendo apresentado o **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026**, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Fernão, exercício de 2024. O Senhor Presidente convidou o Primeiro Secretário para proceder à leitura do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e do referido Projeto de Decreto Legislativo. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente esclareceu que, nos termos do artigo 283, § 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nas sessões em que fossem discutidas as contas, o responsável pelas mesmas ou seu procurador legalmente constituído teria a oportunidade de complementar sua defesa oralmente em Plenário, pelo prazo improrrogável de trinta minutos, sem direito a apartes dos Vereadores. Não estando presente o responsável pelas contas, tampouco procurador constituído para representá-lo na presente sessão, o Senhor Presidente declarou cumpridas as formalidades relativas ao direito de defesa previstas no referido dispositivo regimental. Na sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a fase de discussão e votação das contas em julgamento e colocou em discussão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026**, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Fernão, referentes ao exercício de 2024, franqueando a palavra aos Senhores Vereadores. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente informou que o processo de votação seria nominal, na forma regimental, esclarecendo que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade havia apresentado Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das contas. Assim, explicou que o voto "SIM" representaria a aprovação das contas e o voto "NÃO" representaria a rejeição das contas. Após os esclarecimentos, submeteu o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026 à votação nominal, solicitando aos Vereadores favoráveis à aprovação da matéria que respondessem "SIM" e aos contrários que respondessem "NÃO". Procedida a chamada nominal, manifestaram-se favoravelmente os Vereadores Daniel Ferratto, Donizete Fernandes da Silva, José Claudio Rocha (Patota), Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô), Samuel Batista Pastri, Vanderlei Cardoso (Delei) e Josiel Candido Negrão (Alemão), totalizando nove votos favoráveis. Proclamado o resultado, o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, em turno único de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em seguida, solicitou à Secretaria da Câmara a expedição do respectivo Decreto Legislativo, de acordo com a redação aprovada, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município, na forma regimental. Na sequência, entrou em segunda discussão e votação o **Substitutivo nº 04/2026 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2026**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que revoga os §§ 9º a 23 do artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão, os quais dispõem sobre as emendas parlamentares individuais de execução obrigatória. O Senhor Presidente colocou o Substitutivo em discussão, franqueando a palavra aos Senhores Vereadores. Não havendo manifestação, a matéria foi submetida à votação nominal, considerando o quórum de dois terços exigido para sua aprovação. Procedida a chamada nominal, manifestaram-se favoravelmente os Vereadores Josiel Candido Negrão (Alemão), Daniel Ferratto, Vanderlei Cardoso (Delei), Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô), José Claudio Rocha (Patota) e Samuel Batista Pastri, totalizando nove votos favoráveis. Proclamado o resultado, o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, em segunda discussão e votação, o **Substitutivo nº 04/2026 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2026**. Prosseguindo, entrou em discussão e votação única o **Projeto de Lei do Executivo nº 32/2026**, de autoria do Prefeito Municipal Eber Rogério Assis, que institui no Município de Fernão o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, e dá outras providências. A matéria contava com parecer favorável das Comissões Permanentes da Casa e exigia quórum de maioria simples. O Senhor Presidente colocou o projeto em discussão,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

franqueando a palavra aos Senhores Vereadores. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, informou o quórum exigido para aprovação e submeteu o projeto à votação nominal. Procedida a chamada nominal, manifestaram-se favoravelmente os Vereadores Daniel Ferratto, Donizete Fernandes da Silva, José Claudio Rocha (Patota), Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô), Samuel Batista Pastri e Vanderlei Cardoso (Delei), deixando de votar o Senhor Presidente, Vereador Josiel Candido Negrão (Alemão), por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples. Proclamado o resultado, o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade dos votantes, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei do Executivo nº 32/2026. Em seguida, determinou a expedição do respectivo Autógrafo para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para sanção. Por fim, entrou em discussão e votação única o **Projeto de Lei do Executivo nº 35/2026**, de autoria do Prefeito Municipal Eber Rogério Assis, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao Orçamento de 2026, e dá outras providências. A matéria contava com parecer favorável das Comissões Permanentes da Casa e exigia quórum de maioria simples. O Senhor Presidente colocou o projeto em discussão, franqueando a palavra aos Senhores Vereadores. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, informou o quórum exigido para aprovação e submeteu o projeto à votação nominal. Procedida a chamada nominal, manifestaram-se favoravelmente os Vereadores Daniel Ferratto, Donizete Fernandes da Silva, José Claudio Rocha (Patota), Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô), Samuel Batista Pastri e Vanderlei Cardoso (Delei), deixando de votar o Senhor Presidente, Vereador Josiel Candido Negrão (Alemão), por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples. Proclamado o resultado, o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade dos votantes, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei do Executivo nº 35/2026. Em seguida, determinou a expedição do respectivo Autógrafo para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para sanção. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia para discussão e votação, o Senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário, Vereador José Claudio Rocha (Patota), que procedesse à chamada dos Senhores Vereadores inscritos para fazerem uso da tribuna, na fase de Explicação Pessoal. Não havendo registros de oradores nessa fase, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dos servidores da Câmara Municipal e da população que acompanhava os trabalhos, anunciando a realização da próxima Sessão Ordinária para o dia 17 de novembro de 2026, às 19 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária às vinte e uma horas e um minuto. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora, será submetida à apreciação e aprovação do Plenário na próxima sessão. Fernão, seis de novembro de dois mil e vinte e seis-.-.-.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2026

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

C O N V I D A a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia **17 de novembro de 2026** (terça-feira), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, destinada à discussão do **Projeto de Lei nº 31/2026**, de 25 de setembro de 2026, de iniciativa do Executivo Municipal, que "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

A participação da população é fundamental para o debate e a transparência na elaboração do orçamento municipal.

Fernão, 06 de novembro de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Dados: 2026.11.06 14:23:11 -03'00'

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Assinado de forma digital por OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Dados: 2026.11.06 14:23:25 -03'00'

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br